

S.G.P./ALMT
Fls. 154
Ass. <i>pe.</i>

PORTARIA MD Nº. 128/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **LUCILENE GUIMARÃES LINO**, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 22010, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 20.5.2019, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 382/2019, de 16.9.2019, fls. nºs 143 a 147, ratificado pelo Procurador Geral Adjunto e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 9.10.2019, fls. nº 153, em atenção ao Protocolo nº. 201948027, de 21.5.2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de outubro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO
Presidente



Deputado MAX RUSSI
1º Secretário

